



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000151/2023-89

**PORTARIA Nº 53/2023
DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, o **Grupo Temporário de Atuação Coordenada para a Prevenção e Resolução de Crises e Conflitos – GTAC**, visando o gerenciamento e acompanhamento das repercussões, no Estado de Sergipe, dos fatos ocorridos em Brasília em 8 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que a Constituição Federal dispõe, em seu art. 127, ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que cabe ao Ministério Público zelar pela observância dos ditames constitucionais e legais, promovendo as medidas e ações necessárias ao alcance desse desiderato;

Considerando a necessidade de uma atuação coordenada no âmbito do Ministério Público, a fim de monitorar e avaliar atos ilícitos atentatórios ao Estado Democrático de Direito e as repercussões, no Estado de Sergipe, dos fatos ocorridos em Brasília em 8 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, em caráter excepcional e enquanto durar a crise em curso e seus efeitos, o **Grupo Temporário de Atuação Coordenada para a Prevenção e Resolução de Crises e Conflitos – GTAC**.

Parágrafo único. O **GTAC** constitui grupo de trabalho temporário, vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, incumbido de monitorar e avaliar atos ilícitos atentatórios ao Estado Democrático de Direito e as repercussões, no Estado de Sergipe, dos fatos ocorridos em Brasília em 8 de janeiro de 2023, a fim de adotar ou propor as providências necessárias, no âmbito das atribuições deste *Parquet*, respeitado o princípio do Promotor Natural.

Art. 2º Para compor o **Grupo Temporário de Atuação Coordenada para a Prevenção e Resolução de Crises e Conflitos – GTAC**, ficam designados os Membros abaixo relacionados:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000151/2023-89

I – Promotor de Justiça **Félix Carballal Silva** (Assessor da Procuradoria-Geral de Justiça);

II – Promotor de Justiça **João Rodrigues Neto** (Diretor do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública);

III – Promotor de Justiça **Cláudio Roberto Alfredo de Sousa** (Diretor do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO);

IV – Promotor de Justiça **Deijaniro Jonas Filho** (Titular da 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, especializada no controle externo da atividade policial e em questões agrárias), e

V – Promotora de Justiça **Suzy Mary de Carvalho Vieira** (Titular da 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju e integrante do GAECO).

Parágrafo único. Os trabalhos do **GTAC** serão coordenados pelo Promotor de Justiça **Félix Carballal Silva** e, em suas ausências e impedimentos, pelo Promotor de Justiça **João Rodrigues Neto**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 12/01/2023 12:22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000151/2023-89**.